

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99 e a Lei 10667/03, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professor Helvécio Luiz Reis, a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas, objetivando, a contratação de PROFESSORES SUBSTITUTOS, para o cargo de Auxiliar nível 1, com remuneração de R\$ 2.124,20 (Dois mil, cento e vinte quatro reais e vinte centavos), nas áreas abaixo relacionadas, para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1.DAS INSCRIÇÕES:

1.1. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO

1.1.1 CPD nº 002/2010 - Campus Centro-Oeste – (02 vagas) Processo nº 23122003629/2009-74

AREA DE CONHECIMENTO	PROVAS(anexo 1)	HABILITAÇÃO EXIGIDA:
Farmácia/Assistência Farmacêutica	Escrita Títulos	Graduação em Farmácia.

1.1.2 CPD nº 003/2010 Campus Centro-Oeste – (01 vaga) Processo nº23122003515/2009-29

AREA DE CONHECIMENTO	PROVAS(anexo 2)	HABILITAÇÃO EXIGIDA:
Química Fundamental / Físico Química	Escrita Títulos	Graduação em Química

1.1.3 CPD nº 004/2010 Campus Centro-Oeste – (01 vaga) Processo nº23122003514/2009-83

AREA DE CONHECIMENTO	PROVAS(anexo 3)	HABILITAÇÃO EXIGIDA:
Libras	Títulos	Formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação

1.2 As inscrições deverão ser feitas no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, sito à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, CEP 35.501-296, em Divinópolis-MG, telefone: (37) 3221-1164, no período de **18 a 22 de janeiro de 2010, no horário das 9h às 11h30 e das 14h30 às 17h**, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. fotocópia da cédula de identidade
- b. 01 (uma) via do “*Curriculum Lattes*”, acompanhada da respectiva documentação comprobatória;

1.3. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.4. Os documentos que demandam autenticação poderão ser trazidos em original para terem sua autenticidade administrativamente reconhecida na fotocópia pela Secretaria do Campus e/ou serem autenticadas em Cartórios.

1.5. Os títulos acadêmicos obtidos pelo interessado em instituições de ensino superior localizadas no Brasil deverão vir acompanhados de documentação que comprove que os respectivos cursos são autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação do reconhecimento/autorização.

2. TAXA DE INSCRIÇÃO:

a. A taxa de inscrição é de R\$ 15,00 (quinze reais).

b. A referida taxa deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante o preenchimento e pagamento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

3. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS:

a. os candidatos que não preencherem quaisquer dos requisitos constantes do Edital não poderão ser contratados;

b. o candidato, se estrangeiro, deverá apresentar visto de permanência definitiva no país;

c. Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8745/93, e que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso III do art. 9º da Lei n.º 8.745/93, na redação dada pela Lei 9849/99.

4. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

O processo seletivo simplificado **ocorrerá nos dias 28 e 29 de janeiro de 2010**, no **Campus Centro-Oeste Dona Lindu**, na Cidade de Divinópolis, sito à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Bairro Chanadour, **no horário de 14h**.

5. DAS PROVAS:

5.1. O Processo Seletivo Simplificado dos candidatos, cujas inscrições forem deferidas, constará das prova escrita e prova de títulos;

5.2. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato.

5.2.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Lattes* deverá ser entregue no primeiro dia de prova, no horário de 9h às 11h. Não será recebido comprovação após este horário, sob qualquer hipótese.

5.2.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

5.2.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da monografia/dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

5.2.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

5.2.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

5.2.6. A pontuação será feita de acordo com o Anexo deste Edital.

5.2.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

5.3. A prova escrita será individual e versará sobre os temas definidos neste Edital.

5.3.1. A prova escrita, quando houver, será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático do respectivo Processo Seletivo.

5.3.2. O tema da prova escrita será sorteado na presença de todos os candidatos presentes e comum a todos.

5.3.3. A prova será pontuada de acordo com o respectivo anexo do Processo Seletivo correspondente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

2. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

3. O candidato poderá solicitar reclassificação para o final da lista quando existir impedimento de assumir os encargos didáticos imediatamente, de acordo com a Nota Técnica nº 036/2007, de 13 de junho de 2007, da Procuradoria Jurídica da UFSJ.

4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, ou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

5. Ao se inscrever, o candidato firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital.

6. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993.

7. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

8. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da sua convocação pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao

exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

8.1. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

8.2. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

8.3. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato; será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ - www.ufsj.edu.br, clicando em seguida “concurso”.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 06 de janeiro de 2010, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos.

Adriana Amorim da Silva
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
DIAPA – PROEN

ANEXO 1 (CPD 002/2010) FARMACIA

Critérios de avaliação de desempenho para a prova de títulos

TABELA DE VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

I – Produção Científica e Técnica nos últimos cinco anos

Critérios	Pontuação
Artigos publicados em revistas indexadas.	1,0 ponto cada
Resumos em anais de congressos (nacional e internacional)	0,5 ponto cada
Livros com comissão editorial	1,0 ponto cada
Capítulo de livro com comissão editorial	0,5 ponto cada

II – Atividade Didática e Orientações nos últimos cinco anos

Critérios	Pontuação
Exercício no Magistério Ensino Médio	0,5 ponto por ano
Exercício no Magistério de Ensino Superior	1,0 ponto por ano
Orientações de Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de Cursos, Monografia, Especialização	0,5 ponto por orientação concluída
Orientação de Mestrado e Doutorado	2,0 pontos por orientação concluída
Cursos ministrados	0,5 ponto a cada 4 horas de curso ministrado
Palestras/Conferências ministradas em eventos nacionais e internacionais	0,5 ponto por palestra ou conferência

III – Outras Atividades nos últimos cinco anos

Critérios	Pontuação
Coordenação de Projetos (Financiados por agências de fomento)	2,0 pontos por projeto
Aprovação em Concurso Público para atividade docente	0,5 ponto por concurso
Atividade de Coordenação de Cursos de Graduação	0,5 ponto por ano
Atividade de Coordenação Programas e Cursos de Pós-Graduação (<i>Stricto e Lato Sensu</i>)	0,5 ponto por ano
Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Públicos para docentes	0,5 ponto por concurso
Participação em Bancas de Pós-Graduação	0,5 ponto por banca
Participação em cursos com carga horária igual ou superior a 40 horas	0,5 ponto por curso
Participação em monitoria, tutoria e iniciação científica	0,5 ponto por atividade

Conteúdo programático

1. Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS): reorganização, bases legais e financiamento da assistência farmacêutica.
2. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento e dispensação/prescrição de medicamentos.
3. A formulação do SUS pelo movimento da reforma sanitária brasileira: Constituição Federal, Princípios doutrinários e organizativos do SUS, Leis Orgânicas da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90
4. Atenção primária à saúde. Estratégia de saúde da família (ESF) e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

Critérios de avaliação de desempenho para a prova escrita

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
1. Contextualização do tema	10,0		
2. Apresentação seqüencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	10,0		
3. Qualidade e atualidade das informações	10,0		
4. Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo	10,0		
5. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	10,0		
6. Indicação de referências bibliográficas	10,0		
Subtotal			

Anexo 2 (CPD 003/2010) QUÍMICA

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A nota final do candidato no Exame de Títulos será calculada de acordo

com os seguintes procedimentos:

I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10

II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10}{\text{Pontuação máxima}}$$

Seção I – TITULAÇÃO ACADÊMICA ATIVIDADE

1.Doutorado concluído na área do concurso	45 pontos
2.Doutorado concluído em área correlata ao concurso	34 pontos
3.Mestrado concluído na área do concurso	26 pontos
4.Mestrado concluído em área correlata ao Concurso	20 pontos
5.Especialização na área do concurso, com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos

Será computado apenas o título de maior valor apresentado pelo candidato no que se refere a Seção I.

Seção II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.Curso de aperfeiçoamento, na área do concurso ou correlata, com carga horária igual ou superior a 120 horas	5 pontos/curso
2.Participação em cursos, na área do concurso ou correlata, com carga horária igual ou superior a 40 horas	3 pontos/curso
3.Participação em cursos, na área do concurso ou correlata, de curta duração com carga horária inferior a 40 horas	3 pontos/curso

Seção III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS ATIVIDADE

1.Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos Para publicação em periódicos especializados com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou correlata Qualis A Internacional Qualis B Internacional Qualis C Internacional Qualis A Nacional Qualis B Nacional Qualis C Nacional	4 pontos p/artigo 2 pontos p/artigo 1 ponto p/artigo 1 ponto p/artigo 0,5 ponto p/artigo 0,25 ponto/artigo
2.Trabalho científico premiado, em âmbito internacional, na área do concurso	2 pontos/prêmio
3.Trabalho científico premiado, em âmbito nacional, na área do concurso	1 ponto/prêmio
4.Trabalho científico premiado, em âmbito regional, na área do concurso	0,5 ponto/prêmio
5.Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso, ou área correlata.	0,8 ponto/resumo
6.Artigo publicado na íntegra em anais de evento Científico internacional, na área do concurso ou área correlata	1,0 ponto/artigo

7.Artigo publicado na íntegra em anais de evento Científico nacional, na área do concurso ou área correlata	0,5 ponto/artigo
8.Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso, ou área correlata	0,4 ponto/resumo
9.Resumo publicado em anais de evento científico regional e local, na área do concurso, ou área correlata	0,2 ponto/resumo
10.Coordenação de evento científico internacional	4 pontos/evento
11.Coordenação de evento científico nacional	3 pontos/evento
12.Coordenação de evento científico regional	2,3 pontos/evento
13.Coordenação de evento científico local	1,7 pontos/evento
14.Participação em comissão organizadora de evento Científico Internacional	2 pontos/evento
15.Participação em comissão organizadora de evento Científico nacional	1,5 pontos/evento
16.Participação em comissão organizadora de evento Científico regional	1,2 pontos/evento
17.Participação em comissão organizadora de evento Científico local	0,9 ponto/evento
18.Participação em evento científico internacional (congresso, simpósio e outros)	1 ponto/evento
19.Participação em evento científico nacional (congresso, simpósio e outros)	0,5 ponto/evento
20.Participação em evento científico regional ou local(congresso, simpósio, jornadas)	0,25 ponto/evento
21.Membro avaliador de trabalhos científicos apresentados em eventos sob a forma de exposição oral ou painéis	0,5 ponto/evento
22.Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2 pontos/participação
23.Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1,5 pontos/participação
24.Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional	1,2 pontos/participação
25.Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico local	0,9 ponto/participação
26.Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	4 pontos/coordenação
27.Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2 pontos/projeto
28.Coordenação de projeto científico sem recurso de agência de fomento à Pesquisa	2 ponto/projeto
29.Membro colaborador de projeto científico sem recurso De agência de fomento à pesquisa	1 ponto/projeto
30.Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	2 pontos/ano
31.Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI	1 ponto/ano
32.Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1 ponto/ano
33.Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,3 ponto/ano
34.Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1 ponto/ano

Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos **10 (dez) anos.**

Conteúdo programático

- 1. Ligações Químicas**
- 2. Equilíbrio de solubilidade**
- 3. Equilíbrio ácido-base**
- 4. Teoria do campo cristalino**

5. Interações intermoleculares

6. Relações Estequiométricas

7. Óxido-redução

8. O estado líquido: miscibilidade, soluções e propriedades coligativas.

9. Leis da Termodinâmica. Energia livre e Equilíbrio Químico

10. Termoquímica.

11. Cinética Química

Bibliografia:

- 1) RUSSEL, J. B. **Química Geral**, 2 ed. v. 1 e 2. São Paulo: Makron Books, 2006. 621p.
- 2) BROWN, L. e BURSTEN. **Química: Ciência Central**. 9 ed. São Paulo: Pearson, 2005. 965p.
- 3) BRADY, J & HUMISTON, G.E. **Química Geral**. 2ª Ed. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: Ed. Livros Técnicos Científicos, 1986. 410p.
- 4) ATKINS, P.; JONES, L. **Princípios de Química**. 3 ed.; Bookman, São Paulo, 2005. 965p.
- 5) KOTZ e TREICHEL. **Química e Reações Químicas**. Rio de Janeiro:LTC, 5ª Ed. v.1, 2005. 672p.
- 6) NETZ E ORTEGA, **Fundamentos de Físico-Química**. Artmed Ed., Porto Alegre, 2002.
- 7) ATKINS, P.W. **Físico-Química**, 6ª Ed., Livros Técnicos e Científicos Ed., Rio de Janeiro, 1999. (vols 1, 2 e 3)

Critérios de avaliação de desempenho para a prova escrita

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
1. Contextualização do tema	10,0		
2. Apresentação seqüencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	10,0		
3. Qualidade e atualidade das informações	10,0		
4. Exatidão, domínio e segurança na exposição do conteúdo	10,0		
5. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	10,0		
6. Indicação de referências bibliográficas	10,0		
Subtotal			

Anexo 3 (CPD 004/2010) LIBRAS

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinadores:

Critérios	Limite pontos	Nota obtida	Observações
1. TÍTULOS ACADÊMICOS	30 PONTOS		
Especialista	3,0		
Especialista em Libras	6,0		
Curso de capacitação em Libras (180 horas)	4,0		
Mestrado	8,0		
Doutorado	9,0		
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE	25 PONTOS		
Ensino Médio 1pt/ano Graduação 3pt/ano Orientação TCC: 2pt/cada Orientação trabalho de iniciação científica: 1 pt/IC Orientação Monografia Especialização – 2 pt/cada Orientação Extensão: 1 pt/orientação Monitoria: 0,5 ponto/aluno			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	30 PONTOS		
Atividade profissional com deficientes auditivos – 5 pt/ano			
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	5 PONTOS		
Artigos publicados em revistas indexadas.	1,0 ponto cada		
5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	5 PONTOS		
Apresentação oral: 1 ponto / apresentação Apresentação pôster: 0,5 ponto/ apresentação Palestra/conferência: 2 pontos/ palestra			

6. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	5 PONTOS		
Atualização: 1 pt/course			
TOTAL	100 PONTOS		